

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 261/2024

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO VITA C RUN,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2024

Concede o Título de Utilidade Pública ao *Instituto Vita C Run*, com sede no Município de Paranavaí/PR.

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública ao *Instituto Vita C Run*, com sede no Município de Paranavaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

Soldado Adriano José

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O *Instituto Vita C Run* é uma instituição sem fins lucrativos dedicada a promover o esporte, a atividade física e ações sociais na cidade de Paranavaí-PR desde 2017.

Sua missão é incentivar a prática esportiva e o estilo de vida saudável para pessoas de todas as idades e classes sociais, tornando essas atividades acessíveis a todos de forma gratuita.

Ao longo dos anos, o *Instituto Vita C Run* tem crescido e hoje conta com 150 participantes ativos sendo composto por homens, mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, refletindo a diversidade e inclusão que valorizam.

Além de proporcionar treinos e corridas/caminhadas de rua, o Instituto promove um ambiente de camaradagem e troca de experiências, onde cada membro é considerado parte de uma grande família.

É importante destacar que estão oficialmente registrados no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, o que permite participar ativamente das discussões e decisões relacionadas ao esporte na comunidade desta região.

Todas as atividades desenvolvidas, podem ainda ser consultadas conforme relatório em anexo ao presente Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Vale ressaltar que o Instituto foi reconhecido como de Utilidade Pública Municipal por meio da Lei Municipal nº 5.267/2023, o que reforça a importância e o impacto positivo de suas atividades na sociedade.

As atividades físicas ocorrem de segunda a sexta-feira em horários variados, sempre buscando atender às necessidades e disponibilidades dos participantes.

E dos treinos regulares, promovem dois desafios durante o ano, nos quais incentivam não apenas a prática esportiva, mas também a alimentação saudável e ações sociais.

Um desses desafios, por exemplo, consiste em 30 dias de atividade física e alimentação balanceada, com ações como dias sem consumo de açúcar, prática de boas ações, consumo de frutas, incentivo à participação de amigos nas atividades, arrecadação de alimentos, brinquedos ou produtos de limpeza para causas sociais, entre outras atividades.

Esses desafios não apenas motivam os participantes a se manterem ativos e saudáveis, mas também fortalecem o senso de comunidade e responsabilidade social, mostrando que o esporte e a atividade física podem ser ferramentas poderosas para o desenvolvimento pessoal e social.

Levando em conta o compromisso claro com a inclusão, o bem-estar da comunidade e a promoção de um estilo de vida saudável provenientes do *Instituto Vita C Run*, requer-se o apoio e aprovação de todos os parlamentares para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual para essa respeitável e admirada instituição.

Soldado Adriano José

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

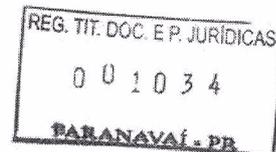


DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **261** e o código CRC **1D7F1F3C9F8A0FD**



INSTITUTO VITA C RUN

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Art. 1º Sob a denominação de INSTITUTO VITA C RUN, fica constituída uma associação civil, reconhecida enquanto pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Art. 2º A sede do instituto será na Rua Minas Gerais, 290, centro, 87701-070, na cidade de Paranavaí, tendo como foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3º O instituto terá como finalidade promover atividades culturais e esportivas de cunho educacional, participativo, formação e rendimento, promover ainda a prática de atividades de lazer e de assistência social.

Art. 4º A duração do instituto é por tempo indeterminado.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º São considerados associados todos que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos documentos necessários e que sejam aprovados pela diretoria do instituto.

PARÁGRAFO 1º: Os associados devem cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias ou emanadas da Diretoria, bem como pagar as taxas e mensalidades quando exigidas.

PARÁGRAFO 2º: Os menores de idade somente poderão associar-se mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO 3º: Somente terá direito a voto em assembleia geral os maiores de 18 anos, quites com suas obrigações junto ao instituto, podendo votar por procuração, passada individualmente a um dos demais associados com direito de voto.

Art. 6º São direitos dos associados do Instituto Vita C Run:

- I – frequentar a sede;
 - II – usufruir dos serviços oferecidos;
 - III – participar das assembleias;
 - IV – manifestar-se sobre atos, decisões e atividades;
 - V – de candidatar-se a cargos eletivos, no caso dos associados fundadores e efetivos;
 - VI – solicitar sua demissão do quadro associativo, desde que em dia com suas contribuições sociais.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pelo instituto.

Art. 7º São deveres dos associados do Instituto Vita C Run:

- I – acatar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria;
- II – atender os objetivos propostos;

Cardine

Q

Serviço Registral de Paranavai

Selo digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob nº 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrivente Substituto



- III – zelar pelo nome da entidade;
- IV – participar das atividades e cumprir as disposições estatutárias;
- V – colaborar na apresentação de propostas, projetos e programas que contribuam para os objetivos da entidade;
- VI – efetuar os pagamentos das mensalidades ou outras despesas em dia na tesouraria da associação ou onde lhe for indicado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Instituto Vita C Run tem o direito e pode realizar o desligamento do associado que estiver em débitos de taxas e/ou mensalidades perante o instituto mediante a comunicação prévia de 30 dias.

Art. 8º Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º Os associados poderão formar grupos de trabalho para desenvolver atividades como:

- I – serviços de voluntariado;
- II – realização de eventos de confraternização;
- III – demais atividades de interesse dos associados;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realização das atividades, é necessário comunicar formalmente à secretaria do Instituto Vita C Run, indicando dois responsáveis;

Art. 10º A Diretoria e o Instituto Vita C Run não respondem por atos realizados por associados perante a utilização indevida do nome da instituição ou ações cometidas quando os mesmos estiverem utilizando o uniforme da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Casos dessa natureza serão encaminhados para avaliação dos demais associados em Assembleia Geral.

Art. 11º Será excluído de seus direitos perante o instituto o associado que infringir as normas de conduta do instituto, mediante votação da assembleia geral extraordinária convocada para tais fins, ficando estipulada a decisão por maioria simples ou em caso de solicitação de exclusão pelo próprio associado desde que a diretoria seja comunicada com 15 dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará garantido ao excluído o direito de ampla defesa, tendo o prazo de 15 dias a partir da comunicação ao associado de sua exclusão para a protocolação de sua defesa junto à diretoria do instituto. A apreciação da defesa e a protocolação da decisão pela diretoria dar-se-ão no prazo máximo de 10 dias a partir da protocolação da defesa.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 12º O Instituto Vita C Run considera como órgãos deliberativos:

- I – A Diretoria;
- II – Assembleia Geral;
- III – Conselho Fiscal.

Carvalho

e

CAPITULO IV DA DIRETORIA

Art. 13º O instituto será dirigido por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 02(dois) anos, podendo ser reeleita uma vez.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria devem ser empossados na mesma assembleia onde realizou-se a eleição.

Art. 14º Compete a diretoria do Instituto Vita C Run discutir e deliberar assuntos pertinentes as atividades desenvolvidas pelo instituto, bem como, assuntos relacionados ao bom funcionamento do instituto.

Art. 15º São membros fundadores do Instituto Vita C Run: Presidente: Camila Egashira, brasileira, solteira, comerciante; Vice-Presidente: Gabriela Barbosa Navarro de Paula, brasileira, estudante, solteira; Secretário: Caroline de Lima Mendonça, brasileira, estudante, solteira; Vice – Secretário: João Elizio Neto da Silva, brasileiro, assistente financeiro, solteiro; Tesoureira: Diana Carolina Salcedo Garay, paraguaia, fisioterapeuta, casada; Vice - tesoureiro: Alison Cardoso de Oliveira, brasileiro, operador de sistemas de TV, solteiro; Coordenador de marketing e eventos: Bruno dos Santos da Silva, brasileiro, vendedor, solteiro; Suplente do conselho: Luciane Koginski do Amaral, brasileira, comerciante, casada; Suplente do conselho: Layane Castiglione Tasca, brasileira, professora, solteira; Suplente do conselho: Luciana Letícia Sperini Rufino dos Santos, brasileira, professora, solteira; Suplente do conselho: Stefany Kauane Constantino Gomes, brasileira, auxiliar administrativo, solteira; Suplente do conselho: Marta Maria de Andrade Evangelista, brasileira, professora, casada; e Suplente do conselho: Silvério Langue Kurunzi Rolin, brasileiro, contador, casado.

Art. 16º A diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice Tesoureiro, Coordenador de Marketing e Eventos e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para eleição de novos diretores, a chapa representante deve ser composta de no mínimo dois representantes, sendo eles Presidente e Vice-Presidente. Após eleição, os representantes vencedores têm o direito e podem indicar associados para ocupar os demais cargos da diretoria e conselho.

Art. 17º A diretoria vigente tem o direito e poder para realizar substituições de diretores sem realização de assembleia geral. Caso algum membro da diretoria tenha que se afastar e deixar seu cargo, este deverá ser substituído por um outro associado a ser escolhido e indicado pela diretoria. Sendo a troca do diretor comunicada aos demais associados por meio de edital.

CAPITULO V DOS CARGOS

Art. 18º Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Representar o instituto perante os órgãos e administração pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar o instituto, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- c) Executar os atos administrativos, mediante autorizações escritas sucessivamente numeradas ainda

Paraná

Q

Serviço Registral de Paranavai

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Juridica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto



que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações do instituto;

- d) Assumir iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos do instituto;
- e) Convocar e presidir todas as sessões da diretoria, com direito apenas a voto de desempate;
- f) Abrir as sessões da assembleia geral, solicitando a seguir, que aqueles poderes indiquem um presidente para os respectivos trabalhos;
- g) Representar o instituto em suas relações externas e, não podendo comparecer, deverá designar outro representante;
- h) Assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
- i) Prestar a diretoria e Assembleia Geral, as informações que lhe forem solicitadas.
- j) Rubricar todos os livros da secretaria e tesouraria;
- k) Proclamar o resultado das deliberações tomadas em sessão e assinar, com todos os membros da diretoria, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;
- l) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas pela diretoria e a autorizar;
- m) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos de cunho fiscal da Associação;
- n) Passar a presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- o) Designar imediatamente reunião para deliberação e formação do conselho. Devendo proceder de mesma forma com a vacância de quaisquer membros contidos no artigo 13.
- p) Resolver, AD-REFERENDUM da diretoria, assuntos urgentes;

Art. 19º Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- b) Auxiliar o Presidente no que for necessário;

Art. 20º Ao Secretário compete:

- a) Superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) Quando presente, redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com os demais membros da diretoria;
- c) Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e notas oficiais do instituto, que devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas cópias;
- d) Organizar e ter em boa ordem o arquivo do instituto;
- e) Proceder em sessão, à leitura das atas e do expediente;
- f) Receber toda a correspondência do instituto, providenciando junto ao presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) Requisitar ao tesoureiro, com rubrica do presidente, tudo quanto seja necessário pagar o expediente da secretaria;
- h) Ter em boa ordem e sob a sua guarda a biblioteca do instituto, atribuição que poderá confiar ao segundo secretário;
- i) Apresentar à diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria para a organização do relatório anual;

Carvalho

e

Serviço Registral de Paranavai

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrivente Substituto



- j) Comunicar aos novos associados, dentro do prazo de oito dias, contados da entrega da documentação e formulário devidamente preenchido, a sua admissão ao quadro do instituto;
- k) Assinar, com o presidente e o tesoureiro, os diplomas conferidos pelo o instituto;
- l) Substituir transitoriamente o presidente, no impedimento ou falta do vice-presidente;
- m) Enviar às entidades superiores, imprensa e entidades co-irmãs, a comunicação da eleição e posse da nova diretoria, com o nome de todos os seus membros;

Art. 21º Ao Vice-Secretário compete:

- a) Substituir o secretário em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o secretário no que for necessário;

Art. 22º Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços da tesouraria;
- b) Ter em boa ordem e feita com clareza à escrituração do instituto, de maneira que possa fazer fé em juízo e fora dela;
- c) Proceder à arrecadação da receita geral do instituto;
- d) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais do instituto, com a documentação devidamente rubricada pelo Presidente;
- e) Apresentar, trimestralmente, à diretoria, o balancete do Caixa e, ao final da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de apresentá-los, juntamente com o relatório da Diretoria, aos Órgãos competentes;
- f) Organizar e apresentar em sessão da Diretoria para os devidos fins uma relação dos associados em atraso;
- g) Dirigir a fiscalização das portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;
- h) Assinar com o Presidente os documentos referentes às suas atribuições;
- i) Propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas do instituto;
- j) Recolher a um estabelecimento de crédito as quantias em seu poder, superiores a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

Art. 23º A tesouraria adotará para a sua contabilidade as normas que forem estabelecidas pela legislação federa, estadual e municipal em vigência.

Art. 24º O tesoureiro, sendo o depositário dos haveres do instituto, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Art. 25º Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Tesoureiro quando for necessário;

Art. 26º Ao Coordenador de Marketing e Eventos compete:

- a) coordenar os eventos que o instituto se propor a desenvolver;
- b) coordenar as ações de publicidade e propaganda do instituto, zelando interinamente por sua integridade moral;

Cardim

e



Selo digital N°
9ZY67ag27N3fdrc0TKtzWSUy5

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o Nº 1.034 e protocolado sob nº 60.782, Dou fe.
Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escritório Substituído



CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três membros suplentes, podendo os efetivos serem reeleitos.

Art. 28º Os membros do Conselho Fiscal serão definidos pelos representantes da diretoria eleita e exercerão mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do conselho fiscal devem tomar posse do cargo juntamente com a diretoria eleita, conforme artigo 13º deste documento.

Art. 29º O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 30º Os Membros do Conselho Fiscal, associados, desempenharão as suas funções e atribuições sem direito à remuneração.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31º As assembleias gerais serão ordinárias e/ou extraordinárias composta pela maioria dos membros, com reuniões anuais para prestação de contas do instituto, com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados, e a cada dois anos para eleger a Diretoria.

PARAGRAFO ÚNICO: A convocação será fixada através de edital afixado na sede do instituto com o prazo de no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para a realização da assembleia.

Art. 31º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger e/ou destituir os administradores;
- II – Alterar o Estatuto;

III – Deliberar sobre assuntos pertinentes ao desenvolvimento das atividades do instituto;

PARAGRAFO ÚNICO: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, com o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de presentes em segunda convocação, salvo as que exigem quórum qualificado.

Art. 32º As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses do instituto exigirem, somente deliberando sobre as matérias constantes do edital, por iniciativa:

- a) Do presidente do Instituto Vita C Run;
- b) Da maioria dos membros da Diretoria;
- c) De 1/5 (um quinto) dos associados;

Art. 33º As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários na composição da mesa que dirigirá os trabalhos.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de deliberação da Assembleia Geral que necessite de votação de seus

Carvalho

e

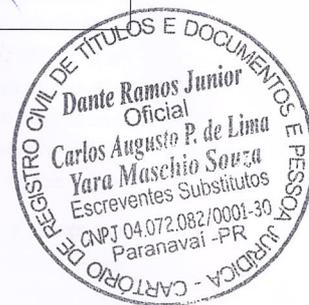
Serviço Registral de Paranavaí

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavaí, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto



membros, a mesma será feita através de voto aberto de todos os associados presentes, desde que devidamente em dia com suas obrigações.

PARÁGRAFO 2º: A decisão será tomada pela maioria absoluta dos associados presentes à sessão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O Patrimônio do Instituto é constituído e mantido pelos bens móveis e imóveis, valores e direitos, que vier a adquirir ou receber a qualquer título.

Art. 35º A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do instituto somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Art. 36º São consideradas fontes de recursos para manutenção do instituto:

I – contribuições de seus membros associados;

II – receitas oriundas de convênios e contratos;

III – subvenções, auxílios, contribuições, doações, legados, heranças e verbas atribuídas ao instituto por entidades públicas ou privadas, por pessoas físicas ou jurídicas;

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 37º O exercício social terá a duração de um ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do instituto, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 39º O instituto poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 40º O instituto também poderá ser extinto por determinação legal.

Art. 41º No caso de extinção competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Carandini

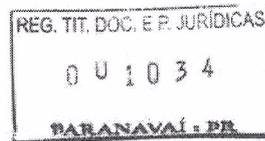
②

Serviço Registral de Paranavai
Seio digital N°
9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto





Art. 42º Caso seja extinta o instituto, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos designada por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º Os dispositivos constantes deste estatuto poderão ser reformados através de assembleia geral extraordinária, convocada para este fim.

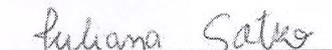
Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta dos associados, sendo votados por escrutínio aberto em assembleia geral.

Art. 45º Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíba para qualquer ação fundada neste estatuto.

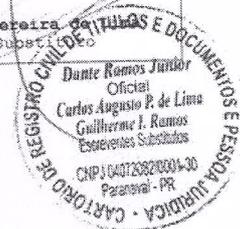
Paranaíba, 30 de agosto de 2018.


CAMILA EGASHIRA
Presidente


CAROLINE DE LIMA MENDONÇA
Secretário (a)


JULIANA SATIKO HIRAYAMA
Advogado - OAB/RJ: 201050

Serviço Registral de Paranaíba
Selo digital N° 9Zy67.aG27N.3+drC,
Controle: oKtz.WsUv5
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOADO SOB N° 0060782
REGISTRADO SOB N° 0001034
NO LIVRO A-028
Paranaíba, 18/03/2019
Carlos Augusto Pereira
Escritor Substituto



3º TABELIONATO DE NOTAS Sheila Rheinheimer Tabalá
Av. Rio Grande do Norte, 2135 - Centro - CEP 87705-919
Paranaíba - PR - Fones: 44-3423-1932 / 44-3423-1702
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 002 firmas de CAMILA EGASHIRA (45942), CAROLINE DE LIMA MENDONÇA (48943).
Em Testemunho () da Terceira ()
Natalia Pomin Morante - Escritor, Dou fe. Paranaíba - PR, 18 de fevereiro de 2019.
Selo Nº 7Z4qt.XIHfs.XvQod-4nfoC.vTN
Consulte esse selo em <http://unarp.com.br>



Serviço Registral de Paranavaí

Selo digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavaí, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VITA C RUN
CNPJ: 33.417.406/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:53:56 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **7D75.8299.1068.6DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO VITA C RUN

CNPJ Nº: 33.417.406/0001-23

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO VITA C RUN** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 03/05/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9937.SHHD.3074**
Emitida em **04/03/2024** às **12:17:13**

Dados transmitidos de forma segura.

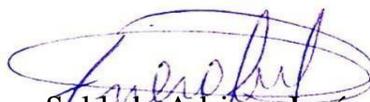
PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO Nº

Para atender ao requisito do art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Vita C Run, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.417.406/0001-23, com sede Rua Minas Gerais, nº 290, centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-070, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º, parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.



Soldado Adriano José
Deputado Estadual



INSTITUTO VITA C RUN

Rua Minas Gerais, 290 centro

CNPJ 33.417.406.0001/23

DECLARAÇÃO

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2024.

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO VITA C RUN, inscrita no CNPJ sob nº 33.417.406/0001-23, com endereço na Rua Minas Gerais, 290 centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná CEP 87.701-070, recebe recursos da Prefeitura Municipal de Paranavaí, no valor de 3.650,80 mensal através do Chamamento público do Edital 004/2022 com a prazo de vigência até dezembro 2024. O valor é utilizado para aluguel de transportes e ajuda de custo para atletas participarem de corridas de rua pelo estado.

Declaro ainda, que a referida instituição desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

Alison Cardoso de Oliveira
PRESIDENTE DO GRUPO DE CORRIDA INSTITUTO VC RUN



INSTITUTO VITA C RUN

Rua Minas Gerais, 290 centro
CNPJ 33.417.406.0001/23

DECLARAÇÃO

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2024.

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO VITA C RUN, inscrita no CNPJ sob nº 33.417.406/0001-23, com endereço na Rua Minas Gerais, 290 centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná CEP 87.701-070, não remunera, nem concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria, seguindo art. 2, inciso VI, da Lei 17.826 de 2013.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

Alison Cardoso de Oliveira
PRESIDENTE DO GRUPO DE CORRIDA INSTITUTO VC RUN

**ATA DE RENÚNCIA E ALTERAÇÃO DE CARGO DA DIRETORIA DO INSTITUTO
VITA C RUN**

Renúncia e alteração de cargo da Diretoria 2022 – 2024

ATA nº 003/01

Às 19:30, do dia 10 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a assembleia de renúncia e alteração de cargo diretoria do INSTITUTO VITA C RUN, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, sendo a assembleia devidamente convocada fixada através de edital afixado na sede do instituto com o prazo de no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para a realização da assembleia.

A assembleia foi instalada em primeira convocação ocorreu às 19:30 com explanação da renúncia do Membro efetivo do conselho fiscal: Raquel Ardana Martinez Guimarães, brasileira, casada, administradora, residente em Paranaíba-Pr na rua Pinheiro Tonhão nº 1120, CEP: 87.711-440, RG:10.338.846-5, CPF: 075.327.959-26, por está assumindo um cargo público, logo foi empossada a Suplente efetivo do conselho fiscal: Giovanna Meira de Souza, brasileira, solteira, professora, residente em Paranaíba-Pr Rua Bartolomeu Peres nº116, jardim Antigo Aeroporto, CEP: 87.707-140, RG: 9.780.278-5, CPF: 079.321.019-48 para assumir o cargo de Membro efetivo do conselho fiscal, atividades realizadas pela instituição até então e apresentação da Gestão 2022 - 2024. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Alison Cardoso de Oliveira, que foi aprovado por unanimidade dos presentes, a qual convidou a mim Layane Castiglioni Tasca para secretariar os trabalhos. O senhor Alison Cardoso de Oliveira, apresentou a composição da Gestão 2022 – 2024: **Presidente:** Alison Cardoso de Oliveira, brasileiro, solteiro, Operador Sistemas de TV, residente em Paranaíba-Pr na Rua Pereira Passos, 826, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-030, RG: 10.037.824-8, CPF: 053.415.939-79; **Vice-Presidente:** Bruno dos Santos da Silva, brasileiro, solteiro, Personal Trainer, residente em Paranaíba-Pr na Rua Pereira Passos, 826 Jardim São Jorge, CEP 87.711-030, RG 12.718.644-8, CPF 086.960.369-80; **Secretária:** Layane Castiglioni Tasca, brasileira, solteira, professora, residente em Paranaíba-Pr na Rua Guerino Pomin, nº 253, Qd 05, Lt 07, Condomínio Residencial Parthenon, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-340, RG 8.042.360-8, CPF 036.379.799-85; **Vice-Secretária:** Marta Maria de Andrade Evangelista, brasileira, casada, professora, residente em Paranaíba-Pr na rua Francisco Francês, nº 520, jardim simone 2, CEP 87.711-605, RG 6.492.547-4, CPF 022.514.359-30; **Tesoureira:** Camila Egashira, brasileira, solteira, comerciante, residente em Paranaíba-Pr na Rua Doutor Vieira Lins, nº 172, Jardim Nakamura, CEP: 87.701-120, RG: 7.394.010-9, CPF: 039.357.379-63; **Vice- Tesoureira:** Diana Carolina Salcedo Garay, paraguaia, fisioterapeuta, residente em Paranaíba-Pr na rua Antonio Vieira dos Santos nº 596, Jardim Santo Dumont, CEP 87.706-200, RG V526-401-R, CPF: 011.386.949-59; **Coordenadora de marketing e eventos:** Gabriela Barbosa Navarro de Paula, brasileira, solteira, estudante, residente em Paranaíba-Pr na Rua Palmas, nº 415, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.705-340, RG: 10.243.362-9 e CPF: 068.896.919-46; **Membros efetivos do Conselho Fiscal:** Luciana Letícia Sperini Rufino dos Santos, brasileira, solteira, professora, residente em Santa Helena-Pr na rua Itaúba, nº 80, Jardim Universitário, CEP: 85.892-000, RG 9.861.269-6, CPF: 076.200.569-63; Soraya Cristina Scarabelli Romera Plaza, brasileira, casada, professora, residente em Paranaíba-Pr na rua Otávio Borin, nº 512, Jardim América, CEP: 87.705-140, RG: 75.793-213, CPF: 022.172.519-96; Giovanna Meira de Souza, brasileira, solteira, professora, residente em Paranaíba-Pr rua Bartolomeu Peres nº116, jardim Antigo Aeroporto, CEP: 87.707-140, RG: 9.780.278-5, CPF: 079.321.019-48; **Suplentes efetivos do Conselho Fiscal:** Mariana Fernandes dos Santos, brasileira, solteira, Operadora de Caixa, residente em Paranaíba-Pr na rua Natan Moreira Barbosa nº 1125, jardim vila Mariana, CEP: 87.717-060, RG: 11.048.717-7, CPF: 080.447.219-08; **Rafaela Neves Cargnin**, brasileira, casada, contadora, residente em Paranaíba-Pr na rua Francisco Alves do nascimento nº 1462, jardim aeroporto, CEP: 87.707-030, RG: 7.398.179-4, CPF: 044.461.759-04.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
057167

Após apresentação da gestão, o Presidente agradeceu pela colaboração da senhora Raquel Ardana Martinez Guimarães e declarou a senhora Giovanna Meira de Souza imediatamente empossada para Membro efetivo do conselho fiscal pelo período de 10 de janeiro de 2023 a 16 de setembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata. A seguir a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da referida reunião seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paranavaí, para as finalidades de direito.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2023.

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - lutzjosefaveiro@hotmail.com



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[0099258] - ALISON CARDOSO DE OLIVEIRA
[0139437] - LAYANE CASTIGLIONI TASCA
[0120029] - RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARÃES

EM TESTE DA VERDADE
Paranavaí, 11 de Janeiro de 2023
MARCIA MASTELINI PEREIRA SERRA - ESCRIVENTE

Selo: F813X:WDqIMhZba2-8yDmH.OrEJT
Consulte em funarpen.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

PRESIDENTE Alison Cardoso de Oliveira

1º TABELIONATO DE NOTAS

SECRETÁRIA Layane Castiglioni Tasca

Serviço Registral de Paranavaí
CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

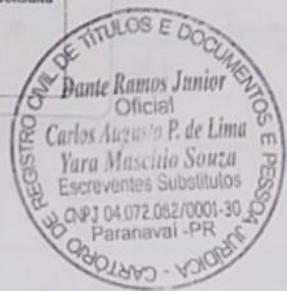
PROTOCOLADO SOB Nº 0066350
REGISTRADO SOB Nº 0057167
LIVRO B-378
ARQ. Nº 177
Paranavaí - PR, 12 de janeiro de 2023.

Yara Mascchio Souza Volpato
Escrivente Indiciada
Selo digital nº F919MLAqJdHTs14qNNYazoYP
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



1º TABELIONATO DE NOTAS

Raquel Ardana Martinez Guimarães



INSTITUTO VITAC RUN

LISTA DE PRESEÇA

REG. TIT. DOC. E P. JURÁDICAS

057167

PARANAÍ - PR

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	Rafaela Neuus Bargini	04446175904	Rafaela N. Bargini
2	Eliete Gonçalves da Silva	307.265.189-72	Eliete G. Silva
3	Geny Gonçalves Moraes	958.501.559-53	Geny Moraes
4	Márcia Fonseca de Azevedo (Sia)	958.495.649-34	Márcia
5	Marcelo Martins	04101755997	M. M.
6	Marta M. de Azevedo	02251435930	Marta
7	Juliana R. da Silva	05119676910	Juliana
8	Márcia Sandoz	048.362.26386	Márcia
9	Amanda Mendes Buzo	10701968940	Amanda M. B.
10	Meli Antunes de Azevedo	007.830.239.01	Meli
11	Marcia Ortega		Marcia
12	Dimitrios A. Ariz	88384098972	Dimitrios
13	Amanda Carvalho Guardia	100.239.569-09	Amanda
14	Cláudia Maria Belarmino de Azevedo	02939381992	Cláudia
15	João H. F. de Azevedo	042.565.419.26	João H. F. de Azevedo
16	Márcia Maria F. de Azevedo	080.447.219.08	Márcia
17	Fernanda dos S. Guimarães	049.418.019-62	Fernanda
18	Michelle F. de Azevedo T. dos Santos	038.968.389-95	Michelle
19	Soraya B. S. R. de Azevedo	022.172.519-96	Soraya
20	DIANA CAROLINA SAURO GABRI	011.306.949-59	Diana
21	Alicia Cardoso de Oliveira	053.415.937.78	Alicia
22	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	096.960.369-82	Bruno
23	Luiz C. Silva	036.379.899-85	Luiz
24	Henrique Carlos de Oliveira	08255.709-06	Henrique
25	Raquel A. M. Guimarães	075327559-26	Raquel
26	Michelle P. de Azevedo	04203760276	Michelle
27	Lucas Ruiz de Azevedo	099.345.469-06	Lucas
28	Claudia Almuda	02770231901	Claudia
29	Gisomar M. de Souza	079.321.019.48	Gisomar
30	Miriam P. de Souza	05242192909	Miriam P. S.
31	Luiz Carlos Pereira	018.474.25901	Luiz
32			

REG. TIT. DOC. PARANAÍ ANEXO



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAÍ

E-mail: conselhoesportepvai@gmail.com

Paranaíba, 09 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, no uso das atribuições conferidas, **DECLARO** que o **INTITUTO VITA C RUN, CNPJ 33.417.406/0001-23**, está devidamente **INSCRITA** neste conselho.

Validade: De Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento firmamos o presente.

Vânia Gizelle Cardoso dos Santos
Celular: (44) 9 9849-0510
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.267/2023

Declara utilidade pública o INSTITUTO VC RUN,
organização sem fins lucrativos de incentivo ao
esporte e demais atividades físicas e cidadania.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública o INSTITUTO VC RUN,
organização sem fins lucrativos de incentivo ao esporte e demais
atividades físicas e cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº
33.417.406/0001-23, com o endereço onde funciona regularmente na
Rua Minas Gerais, nº 290, centro, CEP 87701-070, Paranaíba, Estado
do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês
de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranaíba

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: 1622F515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/05/2023. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

O grupo promove atividades de segunda a sexta de forma gratuita para a população de todas as idades, sendo caminhadas e corrida nas segundas, quartas e sextas-feiras e treinos funcionais terças e quintas. Dentre os treinos também participamos de corridas e eventos nos finais de semana pelas cidades do estado e Brasil. Dentre elas:

Janeiro 2023

- Dia 28 o Grupo participou da 60ª Prova de Pedestre em Apucarana com 35 participantes.

Fevereiro 2023

- Dia 05 o Grupo participou do Circuito de Corrida em São Pedro do Paraná com 28 participantes, dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

3º e 5º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino.

- Dia 19 o Grupo participou da Corrida Pontal do Paraná com 15 participantes.

Março 2023

- Dia 11 foi realizada a assembleia de prestação de contas para os associados da instituição.

- Dia 19 o Grupo participou da 2ª Corrida Capital do Rodeio em Colorado com 41 participantes, dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos masculino.

4º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino.

Abril 2023

- Dia 02 o Grupo participou da 4ª Corrida de Paranavaí com 65 participantes dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

2º Lugar no Geral - 5KM - Feminino

3º Lugar na categoria 20 a 25 anos - 5KM - Feminino

- Dia 21 o Grupo participou da Prova Rústica de Tiradentes em Maringá com 68 participantes que concluíram os 10km de prova.

- Dia 30 o Grupo participou da Corrida do Trabalhador em Primavera – São Paulo com 46 participantes dentre eles 27 integrantes subiram no pódio conquistando o:

3º Geral - 5KM - Feminino

5º Lugar - Masculino de 20 até 24 anos - 5km

1º Lugar - Feminino de 25 até 29 anos - 5km

3º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5km

4º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5km

3º Lugar - Feminino de 35 até 39 anos - 5km

5º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5km

2º Lugar - Masculino de 35 até 39 anos - 5km

4º Lugar - Feminino de 35 até 39 anos - 5km

3º Lugar - Masculino de 35 até 39 anos - 5km

2º Lugar - Masculino de 40 até 44 anos - 5km

4º Lugar - Masculino de 40 até 44 anos - 5km

3º Lugar - Feminino de 40 até 44 anos - 5km

3º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5km

4º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5km

2º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5km

1º Lugar - Masculino de 50 até 54 anos - 5km

1º Lugar - Feminino de 50 até 54 anos - 5km

5º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5km

3º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5km

2º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5km

2º Lugar - Feminino de 60 até 64 anos - 5km

2º Lugar - Feminino de 65+ - 5km

2º Lugar - Masculino de 65+ - 5km

1º Lugar - Masculino de 25 até 29 anos - 10km

1º Lugar - Masculino de 30 até 34 anos - 10km

2º Lugar - Feminino de 40 até 44 anos - 10km

Maio 2023

- Dia 07 Dois integrantes participaram 14ª Meio Maratona da Cataratas em Foz do Iguaçu.

- Dia 21 Realizamos uma trilha solidaria, com arrecadação de produtos de higiene pessoal que foram doados para asilos da cidade de Paranavaí, contamos com 35 pessoas.

- Dia 21 Uma integrante participou da Maratona Internacional em Florianópolis – Santa Catarina.

- Dia 21 Três integrantes participaram Corrida Faça Bonito em Nova Esperança, concluindo os 5k de prova.

- Dia 28 O Grupo participou do Circuito Sesc de corridas em Londrina com 47 participantes dentre eles 2 integrantes subiram no podium conquistando o:

1º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino

3º Lugar na categoria 60 a 64 anos masculino

Junho 2023

- Dia 09 Um integrante participou da Maratona Internacional no Rio de Janeiro.

- Dia 11 Um integrante participou da 3ª Corrida Bestway Mundo Melhor em Maringá.

- Dia 11 o Grupo participou da 3ª Corrida de Rua do 8º Batalhão em Paranavaí com 50 participantes, a corrida foi em caráter beneficente com doação de leite.

Julho 2023

- Do dia 01 a 30 foi realizado um desafio de percorrer 100 e 200km em 30 dias, 85 pessoas participaram, desses 65 conseguiram concluir.

Setembro 2023

- Dia 07 o grupo participou do desfile cívico de 7 de setembro com 50 integrantes da instituição.

- Dia 24 Um integrante participou da Corrida Condor Running em Maringá que conquistou o 2º lugar na categoria 30 a 34 anos masculino.

- Dia 24 o Grupo participou da Maratona Internacional em Foz do Iguaçu com 57 participantes que percorreram os 11,5km dentro do parque nacional das cataratas.

Outubro 2023

- Dia 08 O Grupo participou do Circuito Sesc em Paranavaí com 93 participantes dentre eles 21 integrantes subiram no podium conquistando o:

2º Lugar no Geral Masculino 10km

3º Lugar no Geral feminino 10km

4º Lugar no Geral feminino 10km

4º Lugar no Geral feminino 5km

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 30 a 39 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 50 a 59 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 5km

1º Lugar na categoria 70+ anos feminino 5km

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 10km

2º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 10km

3º Lugar na categoria 16 a 29 anos masculino 10km

2º Lugar na categoria 30 a 39 anos feminino 10km

2º Lugar na categoria 30 a 39 anos masculino 10km

2º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 10km

3º Lugar na categoria 50 a 59 anos feminino 10km

1º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 10km

- Dia 22 sete integrantes participaram da 1ª Corrida de rua em Marilena dentre eles 2 integrantes mulheres subiram no podium conquistando o:

1º e 3º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino;

- Dia 29 O Grupo participou da 6ª Corrida Rustica em Loanda com 46 participantes dentre eles 11 integrantes subiram no podium conquistando o:

5º Lugar no Geral feminino

1º Lugar na categoria 20 a 24 anos masculino

3º Lugar na categoria 30 a 34 anos feminino

1º Lugar na categoria 40 a 44 anos feminino

3º Lugar na categoria 40 a 44 anos masculino

1º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino

1º Lugar na categoria 55 a 59 anos feminino

2º Lugar na categoria 55 a 59 anos feminino

1º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino

3º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino

2º Lugar na categoria 65 a 69 anos masculino

Ganhamos também o 1º Lugar de maior número de escritos por grupos.

Novembro 2023

- Dia 19 Dois Integrantes participaram da Maratona de Curitiba concluindo os 42 km.

- Dia 12 Sete Integrantes participaram do Circuito Sesc de Corrida em Maringá concluindo os 5 e 10 km.

- Dia 25 grupo de corrida O Instituto VC Run realizou nossa 1ª corrida noturna através da PROESPORTE, lei de incentivo fiscal, com incentivo do Governo do estado do Paraná e Copel. A corrida foi gratuita com incentivo de doar alimentos não perecíveis, foram arrecadados 350 kg em alimentos que foram doados para famílias carentes da cidade de Paranavaí. A prova contou com 250 participantes sendo 120 de Paranavaí e o restante da região com percurso de 5 e 10km.

Dezembro 2023

- Dia 10 o Grupo participou da 5ª Corrida da Capital do Ovo em Cruzeiro do Sul com 40 participantes dentre eles 5 integrantes subiram no podium conquistando o:

5º Lugar no Geral feminino

4º Lugar na categoria 16 a 24 anos feminino

5º Lugar na categoria 30 a 34 anos masculino

3º Lugar na categoria 35 a 39 anos masculino

3º Lugar na categoria 60 a 69 anos masculino

Ganhamos também o 2º de maior numero de escritos por grupos.

- Dia 31 Fechamos o ano com 2 integrantes participando da tradicional corrida de São Silvestre – em São Paulo.

Janeiro 2024

- Dia 28 o Grupo participou da 61ª Prova de Pedestre em Apucarana com 46 participantes.

Março 2024

- Dia 10 Três integrantes participaram da Meia Maratona boulevard em Londrina, dentre eles uma integrante conquistou o 2º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino.

- Dia 10 Uma integrante participou da 6ª Corrida e Duetlon – Rotary Clube em Cianorte, e conquistou o 2º Lugar no Geral feminino.

- Dia 10 o Grupo participou da 2ª Corrida Capital do Rodeio em Colorado com 42 participantes, dentre eles 4 integrantes mulheres subiram no podium conquistando o 2º Lugar na categoria 25 a 29 anos feminino, 3º Lugar na categoria 35 a 39 anos feminino, 5º Lugar na categoria 40 a 44 anos feminino e 5º Lugar na categoria 55 a 59 anos feminino.

Abril 2024

- Dia 07 Três integrantes participaram da Maratona Internacional de São Paulo.

- Dia 07 Uma integrante participou da Corrida do Bem em Maringá, e conquistou o 5º Lugar no Geral feminino.



QUEM SOMOS?

O Instituto VC Run é uma organização sem fins lucrativos, de incentivo ao esporte e à atividade física para pessoas de todas as idades, além de promover ações sociais em prol de causas e entidades. Atuamos na cidade de Paranavaí-Pr desde 2017, proporcionando treinos funcionais e corridas/caminhadas de rua, de forma totalmente gratuito!



Atualmente, o grupo VC conta com 150 participantes. São homens e mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, de todos os níveis sociais, o que permite além da prática esportiva, amizades, aprendizados e trocas de experiências de vida. O Grupo hoje é considerado uma Família para os que participam e a cada treino recebemos visitantes e novos integrantes.

Além de promover o esporte e a saúde, temos participado de eventos de corrida em diversas cidades do Estado e do País.



Somos inscritos no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ e em maio de 2023 passamos a ser UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.



Projeto de Lei nº 039/2023, que declara o Instituto VC Run utilidade pública municipal.





Treinos

As atividades físicas promovidas ocorrem de segunda a sexta às 18:30 e 19h00 em locais variados. Todo o trabalho é gratuito.



Estádio Municipal

Pista de Atletismo



Corrida/caminhada na avenida Heitor



Treinos

Ginásio Noroestão



Estrada Rural - 15km

Porto São José - PR - fev



Corridas Oficiais

Colorado - PR - mar



Apucarana - PR - jan 24



Cruzeiro do Sul - PR - dez



Corridas Oficiais

Paranavaí - PR

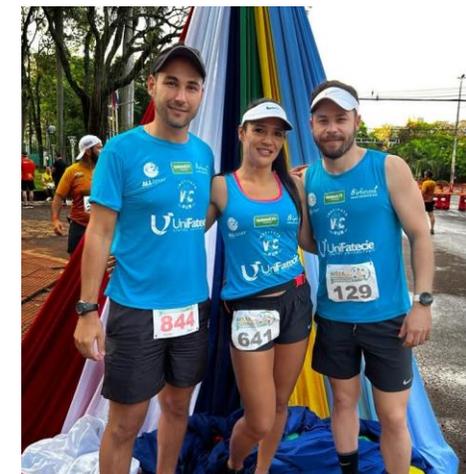
Foz do Iguaçu - PR - set



Gauchinha - PR - dez



Corrida das 3 Fronteiras
Paraguai-Brasil-Argentina



Primavera - SP - abr

Corridas Oficiais

Nova Londrina - PR em 2022



Loanda - PR - out



Pontal do Paraná - PR - fev



Maringá - PR - abr

Corridas Oficiais



Londrina - PR - mai



Paranavaí - PR - SESC - out



Nova Esperança - PR
mai



Troféus de maior número de inscritos em corrida

Corrida Rustica de Loanda 2023



Corrida rústica de Loanda 2019



Conquistas de grupo com maior número de inscritos em corridas!

Corrida capital do Rodeio Colorado 2023



Corrida virtual do Sesc 2020



Corrida de Paranavaí 2023



Atividades extras

Três Morrinhos em Terra Rica - PR



Beach Tennis



Trilhas



Aulão de Dança



Vôlei



1ª Ação social desenvolvida pelo grupo com parceria da loja Vita C Fitness e o grupo médicos do humor.



Arrecadamos mais de 70 pares de tênis, que foram doados ao Lar Vicentino de Paranavaí!

Eventos - Desafios

Além das atividades, promovemos dois desafios durante o ano, sendo que um deles consiste em 30 dias de atividade física e alimentação saudável, com algumas ações sociais.



2º DESAFIO
VITA C RUN

IV DESAFIO
INSTITUTO VCR

I Desafio do
Instituto VCR
em CASA

#DESAFIO
VITA C RUN 3

5 DESAFIO
INSTITUTO VCR

6º DESAFIO
INSTITUTO VCR

7º Desafio Instituto VC Run

COMEÇOU!

100 ou 200 KM
 INSTITUTO V.C. RUN #VEMJUNTO
 EM 30 DIAS

PARTICIPE DO DESAFIO! COM DIREITO A MEDALHA!

Inscrição doação a partir de R\$ 10,00 (podendo ser qualquer valor acima de R\$ 10,00)

CHAVE PIX grupoapra@outlook.com.br

APÓIAMOS ESTE PROJETO
Grupo APRA

Desafio dos 100 e 200 km em 30 dias.

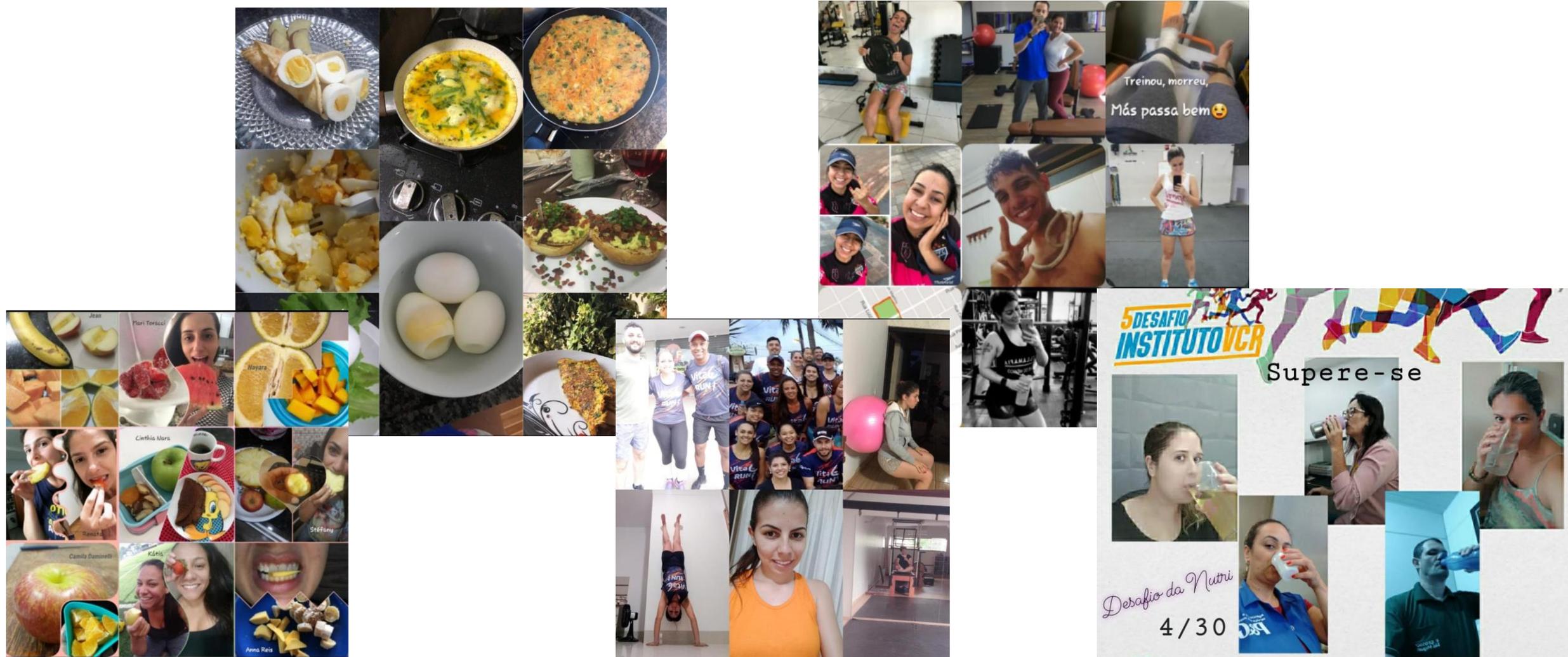
VOCÊ É CAPAZ DE PERCORRER

100 km?
 EM 30 DIAS

Elas sim!

VEM AI UM NOVO DESAFIO!

O desafio consiste em grupo que tem que atender a atividade do dia, e quando cumprida e comprovada por foto o grupo ganha ponto, dentre eles; 1 dia sem açúcar, realizar uma boa ação, comer uma fruta, levar um amigo para realizar uma atividade, arrecadação de alimento, brinquedos ou produto de limpeza, entre outras.



Ações Sociais – Arrecadação de Produtos de Limpeza



Na ação social do 2º Desafio, foram arrecadados quase 400kg em produtos de limpeza que distribuimos para 3 instituições - Creche Pequeno Semelhante, SPAP e Asilo Lins de Vasconcelos.

Ações Sociais – Compras de equipamentos de Muay Thai 3° Desafio



Foram vendidos 444 vale pizza para arrecadação de fundos para compra de equipamentos para o Projeto de Muay Thai que atende crianças.

Ações Sociais – Cãominhada e aula de dança com arrecadação de ração



Com arrecadação de ração para Apra

**Ação do 3º desafio -
Caminhada com cães
em Paranavaí -
arrecadamos quase 2
toneladas em ração, que
foram doados para
grupo Apra.**



**Ação do 4º desafio -
Aulão de dança em
Tamboara -
arrecadamos 60kg em
ração.**

Ações Sociais – Doações de Brinquedos do 3º Desafio



Foram arrecadados mais de 1.500 brinquedos e a Escola Ayrton Senna da Silva, Projeto Bombeiro Mirim, Educandário São José e Cmei de Tamboara foram uns dos contemplados.



Ações Sociais – Doações de Produtos de Limpeza



Arrecadamos mais de 4 toneladas em produtos de limpeza que foram doados para 20 entidades da cidade de Paranaíba.

Ações Sociais – Em comemoração a semana do Meio Ambiente



Caminhada no Bosque Municipal de Paranavaí - PR



Limpeza na trilha
Paranavaí - PR

PLANTANDO ÁRVORES

Plantio de 140 mudas de árvores nos canteiros centrais da Avenida Tancredo Neves

05/06/19 00:00:00 - Paranavaí > Local



Na foto, o grupo de voluntários. (Informações da Assessoria de Imprensa/Prefeitura)

Voluntários do Instituto Vita C Run fizeram uma ação muito bacana no último fim de semana. Eles reuniram os participantes do projeto que busca a melhoria da qualidade de vida através da prática de exercícios físicos em grupo, e fizeram o plantio de 140 mudas de árvores nos canteiros centrais da Avenida Tancredo Neves. A atividade fez parte da programação da Semana do Meio Ambiente em Paranavaí.

Paranavaí - PR

Ações Sociais – Trilha solidária



Arrecadamos produtos de higiene pessoal que foram doados para uma entidades da cidade de Paranavaí.



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA
“O despertar da mente”

03/Nov
Local: Aciap
Horário: 19:00 hrs.

com:
Patrik Nazario
Coach de Alta Performance

Apelo:
ACIAP JOVEM

Realização:
INSTITUTO VITA & MIB

Entrada: 1kg de alimento



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA

#INDESISTÍVEIS

28/NOV
LOCAL: ANFITEATRO DA SANTA CASA
HORARIO: 20:00

Entrada:
1kg de Alimento



Realização:

Eneias Queiroz
Life Coach



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA

**PREVENÇÃO
DE LESÕES NA
CORRIDA DE RUA
PARA MULHERES**

COM **ANDREY ROGÉRIO CAMPOS GOLIAS**

DIA: 03.05
HORÁRIO: 18:30H
LOCAL: ACIAP

ENTRADA: R\$5,00 OU 1 KG DE RAÇÃO
TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA O APRA



**INSTITUTO
VITA RUM** **ACIAP** **ACIAP
MULHER**



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras



bate papo

DIA INTERNACIONAL DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA

Mediador: David Willian Novaes Fiori
OAB/PR 85.266

Mediadora: Laura de Lima Ramos
CRP 08/24149

Intermediadora: Carla Andressa de Moura
OAB/PR 77.773

Dia 17.05 às 20:00h na ACIAP

INSTITUTO VITA & RUN
Membros do Juntos
Tudo em parceria
ACIAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANÁVAI



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA

COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Palestrantes

Soldado: Marcos de Lima Santos

Soldado: Camila Dias Gonçalves

Dia: 23.11 às 17:00h na Fatecie

Entrada: 1Kg de Alimento não Perecível

Rua Candido Bertier Fortes, 2177

Jd. Campo Grande



Parcerias



Pandemia



Desde o dia 05 de abril o movimento **Respiro**,
união dos grupos **Instituto VC Run** e **Médicos
do Humor**, arrecadaram mais de

5 Toneladas
de alimentos,

foram entregues
até o momento

315

Cestas básicas

que ajudou mais de

300
Famílias



Faça a diferença, continue doando.

RESPIRO
AÇÃO EMERGENCIAL COVID-19



Ações Sociais



Parte do valor das camisas vendidas, são repassados para grupo Apra



PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO



Em novembro de 2023, realizamos nossa 1ª corrida noturna através da PROESPORTE, lei de incentivo fiscal, com incentivo do Governo do estado do paran  e Copel.

REALIZAÇÃO:
INSTITUTO
IVC
RUN

1º IVC
NIGHT RUN
PARANAIV -PR

5K + 10K

25 DE NOVEMBRO

COLABORE DOANDO
ALIMENTOS N O PEREC VEIS!
ENTREGUE SEU ALIMENTO
NA RETIRADA DO SEU KIT OU
NO DIA DA CORRIDA.

INCENTIVO:
PRO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

COPEL
Pura Energia

PARAN 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE







A corrida foi gratuita com incentivo de doar alimentos não perecíveis, foram arrecadados 350 kg em alimentos que foram doados para famílias da cidade de paranavaí



Essas foram as atividades e Ações desenvolvidas pelo grupo de corrida Instituto VC Run desde a sua fundação, sempre com apoio voluntário da diretoria e de seus membros associados.

Paranavaí-Paraná, 22 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALISON CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 22/03/2024 14:15:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente



Documento assinado digitalmente
LAYANE CASTIGLIONI TASCA
Data: 22/03/2024 14:11:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria

Lista dos demais membros abaixo:

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	LISON GARDOS DE OLIVEIRA	05341593779	
2	Profada N. Carignini	04446175904	
3	Marele Marini	04101755957	
4	Marcelo Keller Felke	04256541946	
5	Antonio Keller Gatto	09912258385	
6	Marcos S. Giatto	00515759902	
7	Mirno dos Santos	07656236816	
8	Roberto CENEZVEH	36124650015	
9	Alice Comares Santos	05834000909	
10	ELIZABETH D. S. ESTRELA	55802067920	
11	Sumaira C. S. de Sílvia	07583133967	
12	Elizete Fernandes de Sílvia	807-265-8972	
13	Maria Af. Amadeu	81291035915	
14	Silvia Regina dos Santos	063.557.039-07	
15	Carlos Roberto Dias Bonçalves	00509117934	
16	Frederico Cordes		
17	Marcelo Calcedo	02251935930	
18	Ymca M. S. de Luchade	087.30868998	
19	Mariane Dutra	114.012.339-40	
20	Luciana de Fátima	05752953928	
21	Marcia Brito	016.073.34992	
22	Claudia Almida	072048-5	
23	Carlos H. Lucias	03925624935	
24	Michele F. C. Tanaka dos Santos	01896838995	
25	Luana Rodrigues Caldeira	280.058.05934	
26	Marcia Paula dos Santos	03722556988	
27	Luciana Lucias	0671466922	
28	Ymca Leticia Gutunda	050.90757976	
29	Elizete de S. S. de Sílvia	69788030904	
30	Mariana S. S.	08044721900	
	Cláudia B. Souza	02939381892	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15390/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 261/2024**.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2024, às 15:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15390** e o código CRC **1B7E1F4C4C1D4EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15513/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15513** e o código CRC **1F7D1C5F0F2B8EF**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.417.406/0001-23).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 33.417.406/0001-23
Data 06/05/2024 17:49:34

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15516/2024

Projeto de Lei nº: 261 /2024

Interessado: INSTITUTO VITA C RUN

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória atualizada do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado** pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) o artigo 41 do Estatuto Social está em desacordo como artigo 1º, inciso VI da Lei 17.826/2013 eis que determina a não distribuição de quaisquer vantagens aos dirigentes ou associados, devendo estar explícito que não remunera seu dirigentes, bem como omissos quanto ao inciso IV que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio será (obrigatoriamente) detido a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a doação. Sugiro modificação do Estatuto Social neste sentido a fim de obter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

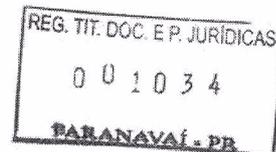


CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15516** e o código CRC **1A7A1D5A0E2C9BF**



INSTITUTO VITA C RUN

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Art. 1º Sob a denominação de INSTITUTO VITA C RUN, fica constituída uma associação civil, reconhecida enquanto pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Art. 2º A sede do instituto será na Rua Minas Gerais, 290, centro, 87701-070, na cidade de Paranavaí, tendo como foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3º O instituto terá como finalidade promover atividades culturais e esportivas de cunho educacional, participativo, formação e rendimento, promover ainda a prática de atividades de lazer e de assistência social.

Art. 4º A duração do instituto é por tempo indeterminado.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º São considerados associados todos que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos documentos necessários e que sejam aprovados pela diretoria do instituto.

PARÁGRAFO 1º: Os associados devem cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias ou emanadas da Diretoria, bem como pagar as taxas e mensalidades quando exigidas.

PARÁGRAFO 2º: Os menores de idade somente poderão associar-se mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO 3º: Somente terá direito a voto em assembleia geral os maiores de 18 anos, quites com suas obrigações junto ao instituto, podendo votar por procuração, passada individualmente a um dos demais associados com direito de voto.

Art. 6º São direitos dos associados do Instituto Vita C Run:

- I – frequentar a sede;
- II – usufruir dos serviços oferecidos;
- III – participar das assembleias;
- IV – manifestar-se sobre atos, decisões e atividades;
- V – de candidatar-se a cargos eletivos, no caso dos associados fundadores e efetivos;
- VI – solicitar sua demissão do quadro associativo, desde que em dia com suas contribuições sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pelo instituto.

Art. 7º São deveres dos associados do Instituto Vita C Run:

- I – acatar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria;
- II – atender os objetivos propostos;

Cardoso

Q

Serviço Registral de Paranavai

Selo digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob nº 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrivente Substituto



- III – zelar pelo nome da entidade;
- IV – participar das atividades e cumprir as disposições estatutárias;
- V – colaborar na apresentação de propostas, projetos e programas que contribuam para os objetivos da entidade;
- VI – efetuar os pagamentos das mensalidades ou outras despesas em dia na tesouraria da associação ou onde lhe for indicado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Instituto Vita C Run tem o direito e pode realizar o desligamento do associado que estiver em débitos de taxas e/ou mensalidades perante o instituto mediante a comunicação prévia de 30 dias.

Art. 8º Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º Os associados poderão formar grupos de trabalho para desenvolver atividades como:

- I – serviços de voluntariado;

- II – realização de eventos de confraternização;

- III – demais atividades de interesse dos associados;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realização das atividades, é necessário comunicar formalmente à secretaria do Instituto Vita C Run, indicando dois responsáveis;

Art. 10º A Diretoria e o Instituto Vita C Run não respondem por atos realizados por associados perante a utilização indevida do nome da instituição ou ações cometidas quando os mesmos estiverem utilizando o uniforme da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Casos dessa natureza serão encaminhados para avaliação dos demais associados em Assembleia Geral.

Art. 11º Será excluído de seus direitos perante o instituto o associado que infringir as normas de conduta do instituto, mediante votação da assembleia geral extraordinária convocada para tais fins, ficando estipulada a decisão por maioria simples ou em caso de solicitação de exclusão pelo próprio associado desde que a diretoria seja comunicada com 15 dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará garantido ao excluído o direito de ampla defesa, tendo o prazo de 15 dias a partir da comunicação ao associado de sua exclusão para a protocolação de sua defesa junto à diretoria do instituto. A apreciação da defesa e a protocolação da decisão pela diretoria dar-se-ão no prazo máximo de 10 dias a partir da protocolação da defesa.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 12º O Instituto Vita C Run considera como órgãos deliberativos:

- I – A Diretoria;

- II – Assembleia Geral;

- III – Conselho Fiscal.

Caroline

e

CAPITULO IV DA DIRETORIA

Art. 13º O instituto será dirigido por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 02(dois) anos, podendo ser reeleita uma vez.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da diretoria devem ser empossados na mesma assembleia onde realizou-se a eleição.

Art. 14º Compete a diretoria do Instituto Vita C Run discutir e deliberar assuntos pertinentes as atividades desenvolvidas pelo instituto, bem como, assuntos relacionados ao bom funcionamento do instituto.

Art. 15º São membros fundadores do Instituto Vita C Run: Presidente: Camila Egashira, brasileira, solteira, comerciante; Vice-Presidente: Gabriela Barbosa Navarro de Paula, brasileira, estudante, solteira; Secretário: Caroline de Lima Mendonça, brasileira, estudante, solteira; Vice – Secretário: João Elizio Neto da Silva, brasileiro, assistente financeiro, solteiro; Tesoureira: Diana Carolina Salcedo Garay, paraguaia, fisioterapeuta, casada; Vice - tesoureiro: Alison Cardoso de Oliveira, brasileiro, operador de sistemas de TV, solteiro; Coordenador de marketing e eventos: Bruno dos Santos da Silva, brasileiro, vendedor, solteiro; Suplente do conselho: Luciane Koginski do Amaral, brasileira, comerciante, casada; Suplente do conselho: Layane Castiglione Tasca, brasileira, professora, solteira; Suplente do conselho: Luciana Letícia Sperini Rufino dos Santos, brasileira, professora, solteira; Suplente do conselho: Stefany Kauane Constantino Gomes, brasileira, auxiliar administrativo, solteira; Suplente do conselho: Marta Maria de Andrade Evangelista, brasileira, professora, casada; e Suplente do conselho: Silvério Langue Kurunzi Rolin, brasileiro, contador, casado.

Art. 16º A diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice Tesoureiro, Coordenador de Marketing e Eventos e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para eleição de novos diretores, a chapa representante deve ser composta de no mínimo dois representantes, sendo eles Presidente e Vice-Presidente. Após eleição, os representantes vencedores têm o direito e podem indicar associados para ocupar os demais cargos da diretoria e conselho.

Art. 17º A diretoria vigente tem o direito e poder para realizar substituições de diretores sem realização de assembleia geral. Caso algum membro da diretoria tenha que se afastar e deixar seu cargo, este deverá ser substituído por um outro associado a ser escolhido e indicado pela diretoria. Sendo a troca do diretor comunicada aos demais associados por meio de edital.

CAPITULO V DOS CARGOS

Art. 18º Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Representar o instituto perante os órgãos e administração pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- b) Administrar o instituto, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- c) Executar os atos administrativos, mediante autorizações escritas sucessivamente numeradas ainda

Paraná

Q

Serviço Registral de Paranavai

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Juridica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto



que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações do instituto;

- d) Assumir iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos do instituto;
- e) Convocar e presidir todas as sessões da diretoria, com direito apenas a voto de desempate;
- f) Abrir as sessões da assembleia geral, solicitando a seguir, que aqueles poderes indiquem um presidente para os respectivos trabalhos;
- g) Representar o instituto em suas relações externas e, não podendo comparecer, deverá designar outro representante;
- h) Assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
- i) Prestar a diretoria e Assembleia Geral, as informações que lhe forem solicitadas.
- j) Rubricar todos os livros da secretaria e tesouraria;
- k) Proclamar o resultado das deliberações tomadas em sessão e assinar, com todos os membros da diretoria, as datas dos trabalhos, depois de aprovados;
- l) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas pela diretoria e a autorizar;
- m) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos de cunho fiscal da Associação;
- n) Passar a presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- o) Designar imediatamente reunião para deliberação e formação do conselho. Devendo proceder de mesma forma com a vacância de quaisquer membros contidos no artigo 13.
- p) Resolver, AD-REFERENDUM da diretoria, assuntos urgentes;

Art. 19º Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- b) Auxiliar o Presidente no que for necessário;

Art. 20º Ao Secretário compete:

- a) Superintender os serviços gerais da secretaria;
- b) Quando presente, redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com os demais membros da diretoria;
- c) Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e notas oficiais do instituto, que devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas cópias;
- d) Organizar e ter em boa ordem o arquivo do instituto;
- e) Proceder em sessão, à leitura das atas e do expediente;
- f) Receber toda a correspondência do instituto, providenciando junto ao presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) Requisitar ao tesoureiro, com rubrica do presidente, tudo quanto seja necessário pagar o expediente da secretaria;
- h) Ter em boa ordem e sob a sua guarda a biblioteca do instituto, atribuição que poderá confiar ao segundo secretário;
- i) Apresentar à diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da secretaria para a organização do relatório anual;

Carvalho

e

Serviço Registral de Paranavai

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.

Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrivente Substituto



- j) Comunicar aos novos associados, dentro do prazo de oito dias, contados da entrega da documentação e formulário devidamente preenchido, a sua admissão ao quadro do instituto;
- k) Assinar, com o presidente e o tesoureiro, os diplomas conferidos pelo o instituto;
- l) Substituir transitoriamente o presidente, no impedimento ou falta do vice-presidente;
- m) Enviar às entidades superiores, imprensa e entidades co-irmãs, a comunicação da eleição e posse da nova diretoria, com o nome de todos os seus membros;

Art. 21º Ao Vice-Secretário compete:

- a) Substituir o secretário em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o secretário no que for necessário;

Art. 22º Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços da tesouraria;
- b) Ter em boa ordem e feita com clareza à escrituração do instituto, de maneira que possa fazer fé em juízo e fora dela;
- c) Proceder à arrecadação da receita geral do instituto;
- d) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais do instituto, com a documentação devidamente rubricada pelo Presidente;
- e) Apresentar, trimestralmente, à diretoria, o balancete do Caixa e, ao final da gestão, o balancete anual e os demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de apresentá-los, juntamente com o relatório da Diretoria, aos Órgãos competentes;
- f) Organizar e apresentar em sessão da Diretoria para os devidos fins uma relação dos associados em atraso;
- g) Dirigir a fiscalização das portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;
- h) Assinar com o Presidente os documentos referentes às suas atribuições;
- i) Propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas do instituto;
- j) Recolher a um estabelecimento de crédito as quantias em seu poder, superiores a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

Art. 23º A tesouraria adotará para a sua contabilidade as normas que forem estabelecidas pela legislação federa, estadual e municipal em vigência.

Art. 24º O tesoureiro, sendo o depositário dos haveres do instituto, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Art. 25º Ao Vice-Tesoureiro compete:

- a) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Tesoureiro quando for necessário;

Art. 26º Ao Coordenador de Marketing e Eventos compete:

- a) coordenar os eventos que o instituto se propor a desenvolver;
- b) coordenar as ações de publicidade e propaganda do instituto, zelando interinamente por sua integridade moral;

Cardim

e

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três membros suplentes, podendo os efetivos serem reeleitos.

Art. 28º Os membros do Conselho Fiscal serão definidos pelos representantes da diretoria eleita e exercerão mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do conselho fiscal devem tomar posse do cargo juntamente com a diretoria eleita, conforme artigo 13º deste documento.

Art. 29º O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 30º Os Membros do Conselho Fiscal, associados, desempenharão as suas funções e atribuições sem direito à remuneração.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31º As assembleias gerais serão ordinárias e/ou extraordinárias composta pela maioria dos membros, com reuniões anuais para prestação de contas do instituto, com base nos relatórios e balancetes contábeis apresentados, e a cada dois anos para eleger a Diretoria.

PARAGRAFO ÚNICO: A convocação será fixada através de edital afixado na sede do instituto com o prazo de no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para a realização da assembleia.

Art. 31º Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Eleger e/ou destituir os administradores;

II – Alterar o Estatuto;

III – Deliberar sobre assuntos pertinentes ao desenvolvimento das atividades do instituto;

PARAGRAFO ÚNICO: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, com o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de presentes em segunda convocação, salvo as que exigem quórum qualificado.

Art. 32º As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses do instituto exigirem, somente deliberando sobre as matérias constantes do edital, por iniciativa:

a) Do presidente do Instituto Vita C Run;

b) Da maioria dos membros da Diretoria;

c) De 1/5 (um quinto) dos associados;

Art. 33º As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente que convidará um ou dois associados presentes para servir de secretários na composição da mesa que dirigirá os trabalhos.

PARÁGRAFO 1º: Em caso de deliberação da Assembleia Geral que necessite de votação de seus

Carvalho

e

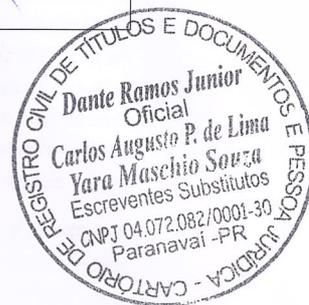
Serviço Registral de Paranavaí

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Juridica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavaí, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto



membros, a mesma será feita através de voto aberto de todos os associados presentes, desde que devidamente em dia com suas obrigações.

PARÁGRAFO 2º: A decisão será tomada pela maioria absoluta dos associados presentes à sessão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O Patrimônio do Instituto é constituído e mantido pelos bens móveis e imóveis, valores e direitos, que vier a adquirir ou receber a qualquer título.

Art. 35º A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do instituto somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Art. 36º São consideradas fontes de recursos para manutenção do instituto:

I – contribuições de seus membros associados;

II – receitas oriundas de convênios e contratos;

III – subvenções, auxílios, contribuições, doações, legados, heranças e verbas atribuídas ao instituto por entidades públicas ou privadas, por pessoas físicas ou jurídicas;

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 37º O exercício social terá a duração de um ano, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38º No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do instituto, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 39º O instituto poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 40º O instituto também poderá ser extinto por determinação legal.

Art. 41º No caso de extinção competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Carandini

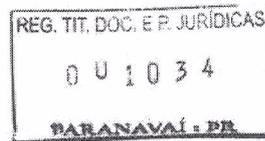
①

Serviço Registral de Paranavai
Seló digital N°
9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavai, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto





Art. 42º Caso seja extinta o instituto, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos designada por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

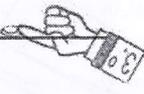
CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º Os dispositivos constantes deste estatuto poderão ser reformados através de assembleia geral extraordinária, convocada para este fim.

Art. 44º Os casos omissos serão resolvidos por maioria absoluta dos associados, sendo votados por escrutínio aberto em assembleia geral.

Art. 45º Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíba para qualquer ação fundada neste estatuto.

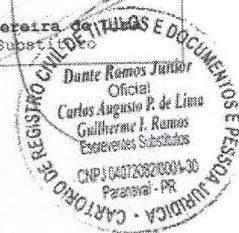
Paranaíba, 30 de agosto de 2018.


Camila Egashira
CAMILA EGASHIRA
Presidente


Caroline de Lima Mendonça
CAROLINE DE LIMA MENDONÇA
Secretário (a)

Juliana Satko
JULIANA SATIKO HIRAYAMA
Advogado - OAB/RJ: 201050

Serviço Registral de Paranaíba
Selo digital N° 9Zy67.aG27N.3+drC,
Controle: oKtz.WsUy5
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOADO SOB N° 0060782
REGISTRADO SOB N° 0001034
NO LIVRO A-028
Paranaíba, 18/03/2019
Carlos Augusto Pereira
Escritor Substituto



3º TABELIONATO DE NOTAS Sheila Rheinheimer Tabalá
Av. Rio Grande do Norte, 2135 - Centro - CEP 87705-919
Paranaíba - PR - Fones: 44-3423-1932 / 44-3423-1702
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 002 firmas de CAMILA EGASHIRA (45942), CAROLINE DE LIMA MENDONÇA (48943).
Em Testemunho () da Terceira ()
Natalia Pomin Morante - Escritor, Dou fe. Paranaíba - PR, 18 de fevereiro de 2019.
Selo N° 7Z4qt.XIHfs.XvQod-4nfoC.vTN
Consulte esse selo em <http://unarp.com.br>



Serviço Registral de Paranavaí

Seio digital N°

9Zy67aG27N3fdrCoTKtzWsUy5

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que o teor da presente fotocópia confere com a via arquivada nesta Serventia, registrada em data de 18/03/2019, no Livro A-028 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, sob o N° 1.034 e protocolado sob n° 60.782. Dou fé.
Paranavaí, 06 de abril de 2022.

Carlos Augusto Pereira de Lima
Escrevente Substituto





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO VITA C RUN

CNPJ Nº: 33.417.406/0001-23

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO VITA C RUN** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/07/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
nã

Código de controle **1998.UMMZ.9450**
Emitida em **08/05/2024** às **12:35:02**

Dados transmitidos de forma segura.

- O grupo promove atividades de segunda a sexta de forma gratuita para a população de todas as idades, sendo caminhadas e corrida nas segundas, quartas e sextas-feiras e treinos funcionais às terças e quintas. Dentre os treinos também participamos de corridas e eventos nos finais de semana pelas cidades do estado e Brasil. Dentre elas:

JANEIRO 2023

- Dia 28 o Grupo participou da 60ª Prova de Pedestre em Apucarana com 35 participantes.



FEVEREIRO 2023

- Dia 05 o Grupo participou do Circuito de Corrida em São Pedro do Paraná com 28 participantes, dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

3º e 5º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino.



- Dia 19 o Grupo participou da Corrida Pontal do Paraná com 15 participantes.



MARÇO 2023

- Dia 19 o Grupo participou da 2ª Corrida Capital do Rodeio em Colorado com 41 participantes, dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos masculino.

4º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino.



ABRIL 2023

- Dia 02 o Grupo participou da 4ª Corrida de Paranaíba com 65 participantes dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

2º Lugar no Geral - 5KM - Feminino

3º Lugar na categoria 20 a 25 anos - 5KM - Feminino



- Dia 12 foi realizada a assembleia de prestação de contas para os associados da instituição.



- Dia 21 o Grupo participou da Prova Rústica de Tiradentes em Maringá com 68 participantes que concluíram os 10km de prova.



- Dia 30 o Grupo participou da Corrida do Trabalhador em Primavera – São Paulo com 46 participantes dentre eles 27 integrantes subiram no pódio conquistando o:

3º Geral - 5KM - Feminino

5º Lugar - Masculino de 20 até 24 anos - 5 km

1º Lugar - Feminino de 25 até 29 anos - 5 km

3º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5 km

4º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5 km

3º Lugar - Feminino de 35 até 39 anos - 5 km

5º Lugar - Feminino de 30 até 34 anos - 5 km

2º Lugar - Masculino de 35 até 39 anos - 5 km

4º Lugar - Feminino de 35 até 39 anos - 5 km

3º Lugar - Masculino de 35 até 39 anos - 5 km

2º Lugar - Masculino de 40 até 44 anos - 5 km

4º Lugar - Masculino de 40 até 44 anos - 5 km

3º Lugar - Feminino de 40 até 44 anos - 5 km

3º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5 km

4º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5 km

2º Lugar - Feminino de 45 até 49 anos - 5 km
1º Lugar - Masculino de 50 até 54 anos - 5 km
1º Lugar - Feminino de 50 até 54 anos - 5 km
5º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5 km
3º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5 km
2º Lugar - Feminino de 55 até 59 anos - 5 km
2º Lugar - Feminino de 60 até 64 anos - 5 km
2º Lugar - Feminino de 65+ - 5 km
2º Lugar - Masculino de 65+ - 5 km
1º Lugar - Masculino de 25 até 29 anos - 10km
1º Lugar - Masculino de 30 até 34 anos - 10km
2º Lugar - Feminino de 40 até 44 anos - 10km



MAIO 2023

- Dia 07 Dois integrantes participaram da 14ª Meio Maratona das Cataratas em Foz do Iguaçu.



- Dia 15 passamos a ser utilidade Pública Municipal



- Dia 21 Uma integrante participou da Maratona Internacional em Florianópolis – Santa Catarina.



- Dia 21 Realizamos uma trilha solidária, com arrecadação de produtos de higiene pessoal que foram doados para asilos da cidade de Paranaíba, contamos com 35 pessoas.



- Dia 21 Três integrantes participaram da Corrida Faça Bonito em Nova Esperança, concluindo os 5k de prova.



- Dia 28 O Grupo participou do Circuito Sesc de corridas em Londrina com 47 participantes dentre eles 2 integrantes subiram no pódio conquistando o:

1º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino

3º Lugar na categoria 60 a 64 anos masculino



JUNHO 2023

- Dia 09 Um integrante participou da Maratona Internacional no Rio de Janeiro.



- Dia 11 Um integrante participou da 3ª Corrida Bestway Mundo Melhor em Maringá.



- Dia 11 o Grupo participou da 3ª Corrida de Rua do 8º Batalhão em Paranavaí com 50 participantes, a corrida foi em caráter beneficente com doação de leite.



JULHO 2023

- Do dia 01 a 30 foi realizado um desafio de percorrer 100 e 200 km em 30 dias, 85 pessoas participaram, dessas 65 conseguiram concluir. Conseguimos arrecadar 950,00 reais na inscrição, que foram repassados para um grupo de apoio à causa animal.



- Dia 15 realizamos nossa festa julina, em confraternização com o grupo.



SETEMBRO 2023

- Dia 07 o grupo participou do desfile cívico de 7 de setembro com 50 integrantes da instituição.



- Dia 24 Um integrante participou da Corrida Condor Running em Maringá que conquistou o 2º lugar na categoria 30 a 34 anos masculino.



- Dia 24 o Grupo participou da Maratona Internacional em Foz do Iguaçu com 57 participantes que percorreram os 11,5 km dentro do parque nacional das cataratas.



OUTUBRO 2023

- Dia 08 O Grupo participou do Circuito Sesc em Paranavaí com 93 participantes dentre eles 21 integrantes subiram no pódio conquistando o:

2º Lugar no Geral Masculino 10km

3º Lugar no Geral feminino 10km

4º Lugar no Geral feminino 10km

4º Lugar no Geral feminino 5km

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 30 a 39 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 50 a 59 anos feminino 5km

2º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 5km

3º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 5km

1º Lugar na categoria 70+ anos feminino 5km

1º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 10km

2º Lugar na categoria 16 a 29 anos feminino 10km

3º Lugar na categoria 16 a 29 anos masculino 10km

2º Lugar na categoria 30 a 39 anos feminino 10km

2º Lugar na categoria 30 a 39 anos masculino 10km

2º Lugar na categoria 40 a 49 anos feminino 10km

3º Lugar na categoria 50 a 59 anos feminino 10km

1º Lugar na categoria 60 a 69 anos feminino 10km



- Dia 22 sete integrantes participaram da 1ª Corrida de rua em Marilena dentre eles 2 integrantes mulheres subiram no pódio conquistando o:

1º e 3º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino;



- Dia 22 quatro integrantes participaram da Corrida da OAB



- Dia 29 O Grupo participou da 6ª Corrida Rústica em Loanda com 46 participantes dentre eles 11 integrantes subiram no pódio conquistando o:

5º Lugar no Geral feminino

1º Lugar na categoria 20 a 24 anos masculino

3º Lugar na categoria 30 a 34 anos feminino

1º Lugar na categoria 40 a 44 anos feminino

3º Lugar na categoria 40 a 44 anos masculino

1º Lugar na categoria 45 a 49 anos feminino

1º Lugar na categoria 55 a 59 anos feminino

2º Lugar na categoria 55 a 59 anos feminino

1º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino

3º Lugar na categoria 60 a 64 anos feminino

2º Lugar na categoria 65 a 69 anos masculino

Ganhamos também o 1º Lugar de maior número de inscritos por grupos.



NOVEMBRO 2023

- Dia 19 Dois Integrantes participaram da Maratona de Curitiba concluindo os 42 km.



- Dia 12 Sete Integrantes participaram do Circuito Sesc de Corrida em Maringá concluindo os 5 e 10 km.



- Dia 25 grupo de corrida O Instituto VC Run realizou nossa 1ª corrida noturna através da PROESPORTE, lei de incentivo fiscal, com incentivo do Governo do estado do paraná e Copel. A corrida foi gratuita com incentivo de doar alimentos não perecíveis, foram arrecadados 350 kg em alimentos que foram doados para famílias carentes da cidade de Paranaíba. A prova contou com 250 participantes sendo 120 de Paranaíba e o restante da região com percurso de 5 e 10km.

REALIZAÇÃO:

INSTITUTO
VC
RUN

1º IVC
NIGHT RUN
PARANAÍ-PR

5K 10K

25 DE NOVEMBRO

COLABORE DOANDO
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS!
ENTREGUE SEU ALIMENTO
NA RETIRADA DO SEU KIT OU
NO DIA DA CORRIDA.

INCENTIVO:
PRO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

COPEL
Pura Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE







DEZEMBRO 2023

- Dia 02 o grupo realizou a Confraternização de fechamento do ano.



- Dia 10 o Grupo participou da 5ª Corrida da Capital do Ovo em Cruzeiro do Sul com 40 participantes dentre eles 5 integrantes subiram no pódio conquistando o:

5º Lugar no Geral feminino

4º Lugar na categoria 16 a 24 anos feminino

5º Lugar na categoria 30 a 34 anos masculino

3º Lugar na categoria 35 a 39 anos masculino

3º Lugar na categoria 60 a 69 anos masculino

Ganhamos também o 2º de maior número de inscritos por grupos.



- Dia 31 Fechamos o ano com 2 integrantes participando da tradicional corrida de São Silvestre – em São Paulo.



ATIVIDADES SEMANAIS:





QUEM SOMOS?

O Instituto VC Run é uma organização sem fins lucrativos, de incentivo ao esporte e à atividade física para pessoas de todas as idades, além de promover ações sociais em prol de causas e entidades. Atuamos na cidade de Paranavaí-Pr desde 2017, proporcionando treinos funcionais e corridas/caminhadas de rua, de forma totalmente gratuito!



Atualmente, o grupo VC conta com 150 participantes. São homens e mulheres, crianças, adolescentes, adultos e idosos, de todos os níveis sociais, o que permite além da prática esportiva, amizades, aprendizados e trocas de experiências de vida. O Grupo hoje é considerado uma Família para os que participam e a cada treino recebemos visitantes e novos integrantes.

Além de promover o esporte e a saúde, temos participado de eventos de corrida em diversas cidades do Estado e do País.



Somos inscritos no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ e em maio de 2023 passamos a ser UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.



Projeto de Lei nº 039/2023, que declara o Instituto VC Run utilidade pública municipal.





Treinos

As atividades físicas promovidas ocorrem de segunda a sexta às 18:30 e 19h00 em locais variados. Todo o trabalho é gratuito.



Pista de Atletismo



Estádio Municipal

Corrida/caminhada na avenida Heitor



Treinos

**Ginásio
Noroestão**



**Estrada Rural -
15km**

Porto São José - PR - fev

Corridas Oficiais

Colorado - PR - mar



Apucarana - PR - jan 24

Cruzeiro do Sul - PR - dez



Corridas Oficiais

Paranavaí - PR

Foz do Iguaçu - PR - set



Gauchinha - PR - dez



Corrida das 3 Fronteiras
Paraguai-Brasil-Argentina



Primavera - SP - abr

Corridas Oficiais

Nova Londrina - PR em 2022



Loanda - PR - out



Pontal do Paraná - PR - fev



Maringá - PR - abr

Corridas Oficiais



Londrina - PR - mai



Paranavaí - PR - SESC - out



Nova Esperança - PR
mai



Troféus de maior número de inscritos em corrida

Corrida Rustica de Loanda 2023



Corrida rústica de Loanda 2019



Conquistas de grupo com maior número de inscritos em corridas!

Corrida capital do Rodeio Colorado 2023



Corrida virtual do Sesc 2020



Corrida de Paranavaí 2023



Atividades extras

Três Morrinhos em Terra Rica - PR



Beach Tennis



Trilhas



Aulão de Dança



Vôlei



1ª Ação social desenvolvida pelo grupo com parceria da loja Vita C Fitness e o grupo médicos do humor.



Arrecadamos mais de 70 pares de tênis, que foram doados ao Lar Vicentino de Paranavaí!

Eventos - Desafios

Além das atividades, promovemos dois desafios durante o ano, sendo que um deles consiste em 30 dias de atividade física e alimentação saudável, com algumas ações sociais.



2º DESAFIO
VITA C RUN

IV DESAFIO
INSTITUTO VCR

I Desafio do
Instituto VCR
em CASA

#DESAFIO
VITA C RUN 3

5º DESAFIO
INSTITUTO VCR

6º DESAFIO
INSTITUTO VCR

7º Desafio Instituto VC Run

COMEÇOU!

100 INSTITUTO V.C. RUN EM 30 DIAS MAIS UM DESAFIO *VEM JUNTO

ou 200 INSTITUTO V.C. RUN EM 30 DIAS MAIS UM DESAFIO *VEM JUNTO

EM 30 DIAS PARTICIPE DO DESAFIO! COM DIREITO A MEDALHA!

Inscrição doação a partir de R\$ 10,00 (podendo ser qualquer valor acima de R\$ 10,00)

CHAVE PIX grupoapra@outlook.com.br

APÓIAMOS ESTE PROJETO

Grupo APRA

Desafio dos 100 e 200 km em 30 dias.

VOCÊ É CAPAZ DE PERCORRER

100 km?

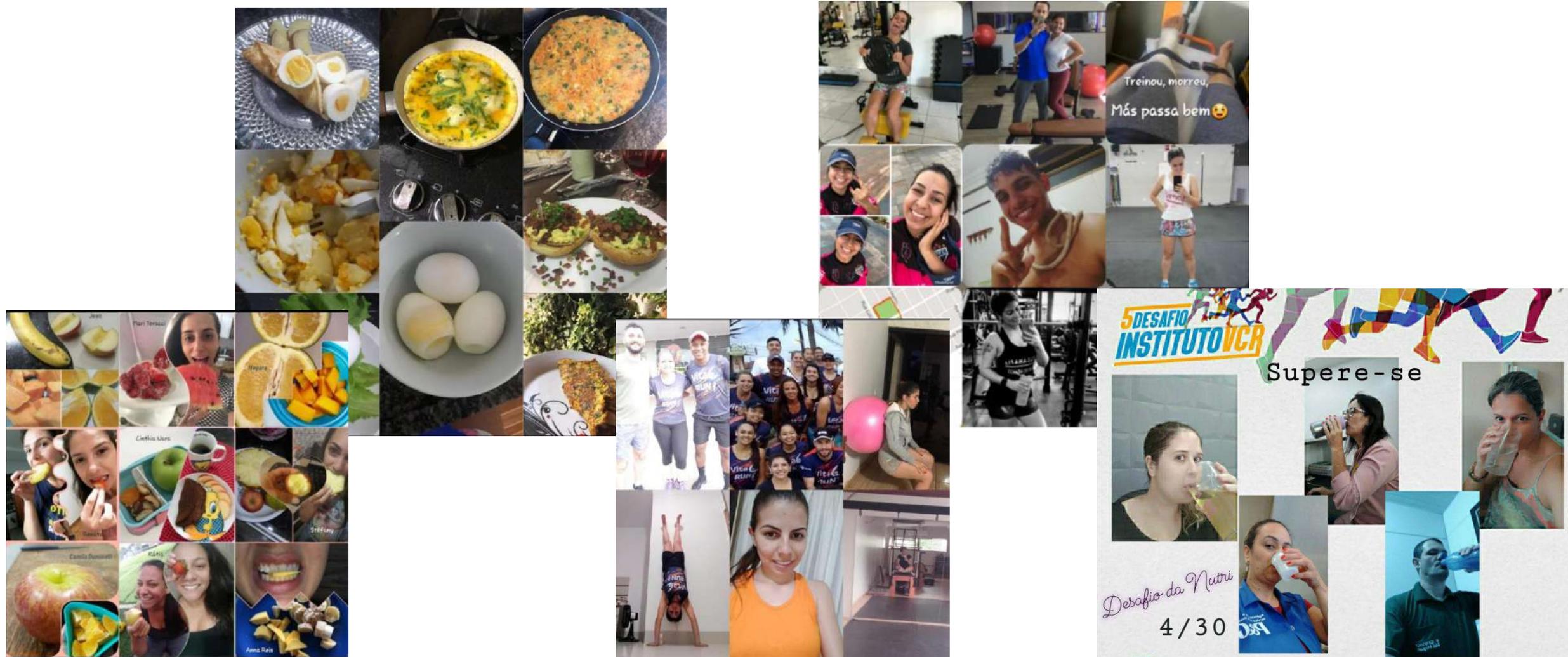
EM 30 DIAS

Elas sim!

VEM AI UM NOVO DESAFIO!

INSTITUTO V.C. RUN

O desafio consiste em grupo que tem que atender a atividade do dia, e quando cumprida e comprovada por foto o grupo ganha ponto, dentre eles; 1 dia sem açúcar, realizar uma boa ação, comer uma fruta, levar um amigo para realizar uma atividade, arrecadação de alimento, brinquedos ou produto de limpeza, entre outras.



Ações Sociais – Arrecadação de Produtos de Limpeza



Na ação social do 2º Desafio, foram arrecadados quase 400kg em produtos de limpeza que distribuimos para 3 instituições - Creche Pequeno Semelhante, SPAP e Asilo Lins de Vasconcelos.

Ações Sociais – Compras de equipamentos de Muay Thai 3° Desafio



Foram vendidos 444 vale pizza para arrecadação de fundos para compra de equipamentos para o Projeto de Muay Thai que atende crianças.

Ações Sociais – Cãominhada e aula de dança com arrecadação de ração



Com arrecadação de ração para Apra

**Ação do 3º desafio -
Caminhada com cães
em Paranavaí -
arrecadamos quase 2
toneladas em ração, que
foram doados para
grupo Apra.**



**Ação do 4º desafio -
Aulão de dança em
Tamboara -
arrecadamos 60kg em
ração.**

Ações Sociais – Doações de Brinquedos do 3º Desafio



Foram arrecadados mais de 1.500 brinquedos e a Escola Ayrton Senna da Silva, Projeto Bombeiro Mirim, Educandário São José e Cmei de Tamboara foram uns dos contemplados.



Ações Sociais – Doações de Produtos de Limpeza



Arrecadamos mais de 4 toneladas em produtos de limpeza que foram doados para 20 entidades da cidade de Paranaíba.

Ações Sociais – Em comemoração a semana do Meio Ambiente



Caminhada no Bosque Municipal de Paranaíba - PR



Limpeza na trilha
Paranaíba - PR

PLANTANDO ÁRVORES

Plantio de 140 mudas de árvores nos canteiros centrais da Avenida Tancredo Neves

05/06/19-00:00:00 - Paranaíba - Local



Na foto, o grupo de voluntários. (Informações da Assessoria de Imprensa/Prefeitura)

Voluntários do Instituto Vita C Run fizeram uma ação muito bacana no último fim de semana. Eles reuniram os participantes do projeto que busca a melhoria da qualidade de vida através da prática de exercícios físicos em grupo, e fizeram o plantio de 140 mudas de árvores nos canteiros centrais da Avenida Tancredo Neves. A atividade fez parte da programação da Semana do Meio Ambiente em Paranaíba.

Paranaíba - PR

Ações Sociais – Trilha solidária



Arrecadamos produtos de higiene pessoal que foram doados para uma entidades da cidade de Paranavaí.



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA
“O despertar da mente”

03/Nov
Local: Aciap
Horário: 19:00 hrs.

com:
Patrik Nazario
Coach de Alto Performance

Apolo:
ACIAP JOVEM

Realização:
**INSTITUTO
LUTA & VIDA**

Entrada: 1kg de alimento



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA
#INDESISTÍVEIS

28/NOV
LOCAL: ANFITEATRO DA SANTA CASA
HORARIO: 20:00

Entrada:
1kg de Alimento

Realização:
INSTITUTO VITA RUN

Eneias Queiroz
Life Coach



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA

**PREVENÇÃO
DE LESÕES NA
CORRIDA DE RUA
PARA MULHERES**

COM **ANDREY ROGÉRIO CAMPOS GOLIAS**

DIA: 03.05
HORÁRIO: 18:30H
LOCAL: ACIAP

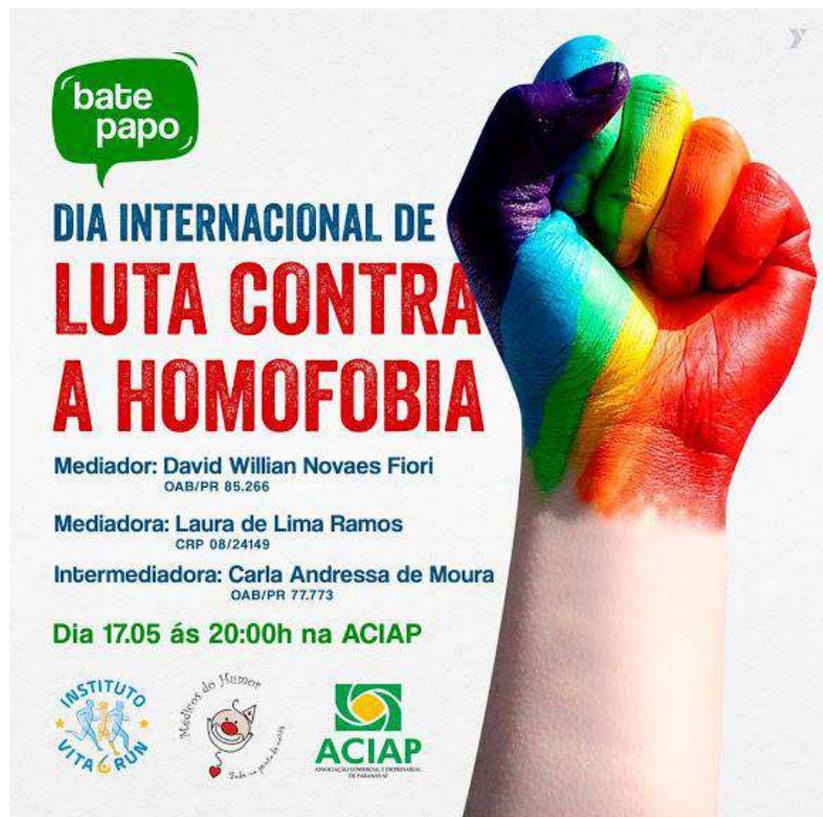
ENTRADA: R\$5,00 OU 1 KG DE RAÇÃO
TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA O APRA



INSTITUTO VITA & RUA **ACIAP** **ACIAP MULHER**



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras



bate papo

DIA INTERNACIONAL DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA

Mediador: David Willian Novaes Fiori
OAB/PR 85.266

Mediadora: Laura de Lima Ramos
CRP 08/24149

Intermediadora: Carla Andressa de Moura
OAB/PR 77.773

Dia 17.05 às 20:00h na ACIAP

INSTITUTO VITA & RUM
Medicina do Homem
Tudo em equilíbrio
ACIAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANÁ



Ações Sociais voltadas à comunidade - Palestras

PALESTRA

COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Palestrantes

Soldado: Marcos de Lima Santos

Soldado: Camila Dias Gonçalves

Dia: 23.11 às 17:00h na Fatecie

Entrada: 1Kg de Alimento não Perecível

Rua Candido Bertier Fortes, 2177

Jd. Campo Grande



Parcerias



Pandemia



Desde o dia 05 de abril o movimento **Respiro**,
união dos grupos **Instituto VC Run** e **Médicos
do Humor**, arrecadaram mais de

5 Toneladas
de alimentos,

foram entregues
até o momento

315

Cestas básicas

que ajudou mais de

300
Famílias



Faça a diferença, continue doando.

RESPIRO
AÇÃO EMERGENCIAL COVID-19



Ações Sociais



Parte do valor das camisas vendidas, são repassados para grupo Apra



PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO



Em novembro de 2023, realizamos nossa 1ª corrida noturna através da PROESPORTE, lei de incentivo fiscal, com incentivo do Governo do estado do paran  e Copel.

REALIZAÇÃO:

INSTITUTO
IVC
RUN

1º IVC
NIGHT RUN
PARANAIV -PR

5K + 10K

25 DE NOVEMBRO

COLABORE DOANDO
ALIMENTOS N O PEREC VEIS!
ENTREGUE SEU ALIMENTO
NA RETIRADA DO SEU KIT OU
NO DIA DA CORRIDA.

INCENTIVO:
PRO/ESPORTE
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

COPEL
Pura Energia

PARAN 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE







A corrida foi gratuita com incentivo de doar alimentos não perecíveis, foram arrecadados 350 kg em alimentos que foram doados para famílias da cidade de paranavaí

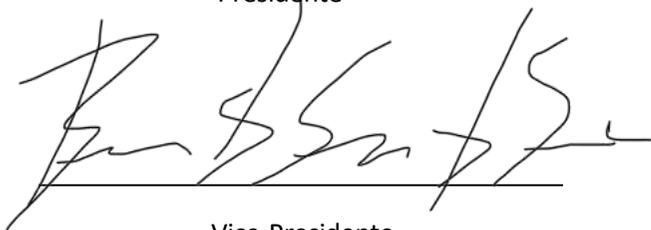


Essas foram as atividades e Ações desenvolvidas pelo grupo de corrida Instituto VC Run desde a sua fundação, sempre com apoio voluntário da diretoria e de seus membros associados.

Paranavaí-Paraná, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISON CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 08/05/2024 12:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente



Vice-Presidente



Coordenador de marketing

Documento assinado digitalmente
gov.br SORAYA CRISTINA SCARABELLI ROMERA PLAZA
Data: 08/05/2024 14:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br LAYANE CASTIGLIONI TASCA
Data: 08/05/2024 14:01:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria



Vice-secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNA MEIRA DE SOUZA
Data: 08/05/2024 13:45:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselho fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA FERNANDES DOS SANTOS
Data: 08/05/2024 13:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

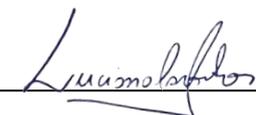
Suplente Conselho fiscal



Tesoureira

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANA CAROLINA SALCEDO GARAY
Data: 08/05/2024 15:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-Tesoureira



Conselho fiscal

RAFAELA NEVES
CARGNIN:04446175
904
Assinado de forma digital por
RAFAELA NEVES
CARGNIN:04446175904
Dados: 2024.05.08 13:41:55 -03'00'

Suplente Conselho fiscal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16094/2024

Autor: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Interessado: INSTITUTO VITA C RUN

Projeto de Lei nº: **261 /2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de Junho de 2024.

Cristiane Celto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2024, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16094** e o código CRC **1F7C1F7F7A0F3AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10131/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2024, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10131** e o código CRC **1F7D1C7D7A0A3DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 458/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 261/2024

PL Nº 261/2024

AUTORIA: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vita C Run, com sede no Município de Paranavaí/PR.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, autuado sob o nº 261/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vita C Run, com sede no Município de Paranavaí/PR.

Em sua justificativa, o autor esclarece que o Instituto Vita C Run é uma instituição sem fins lucrativos dedicada a promover o esporte, a atividade física e ações sociais na cidade de Paranavaí-PR desde 2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea "g", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. *Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:*

I - *emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;*

VII - *manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*

g) *declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vita C Run, com sede no Município de Paranavaí/PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que desenvolve e incentiva a prática esportiva e o estilo de vida saudável para pessoas de todas as idades e classes sociais, tornando essas atividades acessíveis a todos de forma gratuita.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **458** e o código CRC **1F7C1C8A7A3D3FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16334/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 261/2024, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 18 de junho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16334** e o código CRC **1F7F1B8A7A3B9CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10262/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10262** e o código CRC **1F7D1A8C7B3B9EE**